



PROJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE SETE LUGARES



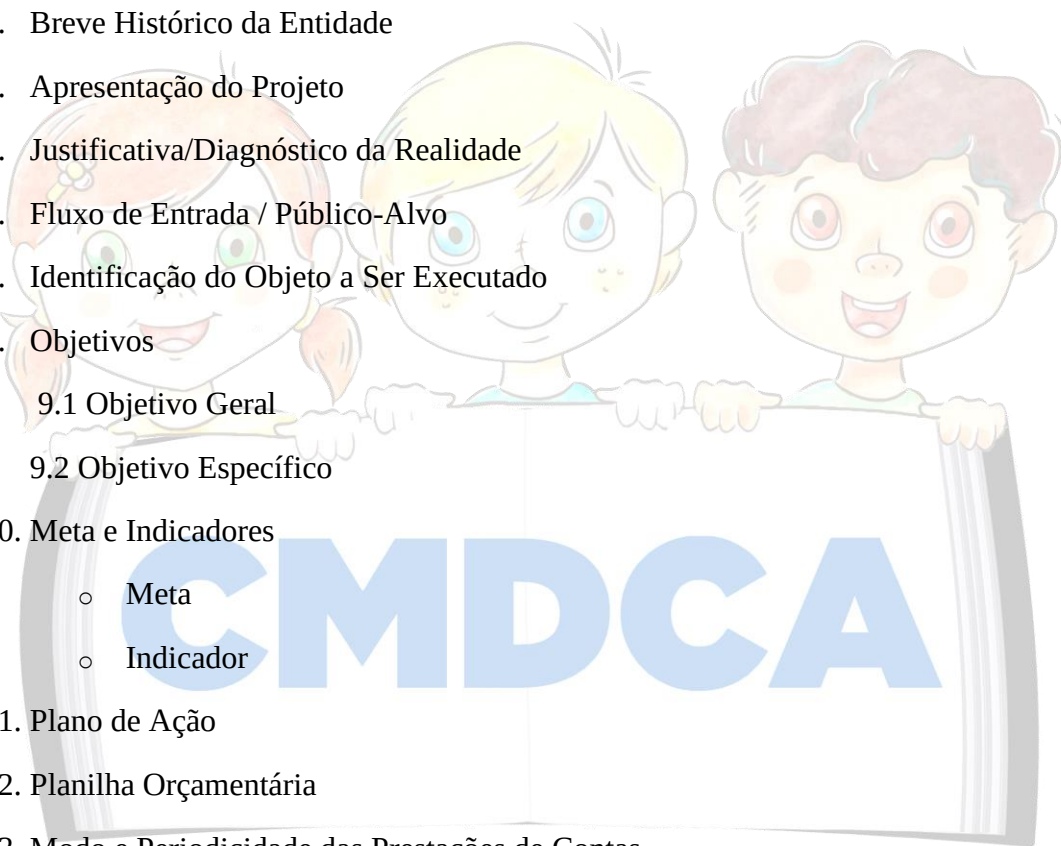


Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2. ÍNDICE

1. Capa do Projeto
2. Índice
3. Identificação
4. Breve Histórico da Entidade
5. Apresentação do Projeto
6. Justificativa/Diagnóstico da Realidade
7. Fluxo de Entrada / Público-Alvo
8. Identificação do Objeto a Ser Executado
9. Objetivos
 - 9.1 Objetivo Geral
 - 9.2 Objetivo Específico
10. Meta e Indicadores
 - Meta
 - Indicador
11. Plano de Ação
12. Planilha Orçamentária
13. Modo e Periodicidade das Prestações de Contas
14. Avaliação





Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição: Prefeitura de Chapadão do Sul – Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		CNPJ: 24.651.200/0001-72	
Endereço: Rua sete, 371		CEP: 79.560-000	
Cidade: Chapadão do Sul		Estado: Mato Grosso do Sul	
Telefone:		E-mail:	
Banco:	Nº Agência:	Nº Conta Corrente:	
Número do Registro no CMDCA: Nº 019/2023			
Nome do Responsável Legal da Instituição: Maria das Dores Zocal Krug			
Função: Secretária da Assistência Social	RG: 000110110 SSP/MS	CPF: 404452321-53	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Nome do Responsável Técnico da Instituição:			
Função: Coordenadora	Nº de Registro Profissional:	CPF:	



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Telefone: 67-3562-2828	Celular:	E-mail: cmdcacs@hotmail.com
------------------------	----------	--------------------------------

4. BREVE HISTÓRICO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Chapadão do Sul foi criado pela Lei Municipal nº 189, de 06 de junho de 1994 (Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente), que posteriormente foi reformulada pela Lei nº 324, de 19 de novembro de 1.999 e alterações posteriores (Lei nº 645, de 19/10/2007; Lei nº 973, de 03/04/2014 e Lei nº 1.291, de 08/12/2021).

É um órgão deliberativo e fiscalizador que deve assegurar a participação paritária nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social a qual é responsável pela sua manutenção.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto atualmente por 16 (dezesesseis) membros, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, da seguinte forma:

- I- 08 (oito) representantes do poder público, indicados pelos respectivos Secretários Municipais:
 - a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
 - b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - c) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; d) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças e/ou Administração.
- II- 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada, representando (04) quatro entidades com atuação na área da Criança e do Adolescente e inscrita no CMDCA (APAE, CSENSG, REDE FEMININA E CASA DE MENTORIA).

O CMDCA propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

legislação. Além disso, gerencia e estabelece os critérios de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

ENTIDADES/PROGRAMAS/PROJETOS/SERVIÇOS

INSCRITOS NO CMDCA

GOVERNAMENTAIS:

- Programa Criança Feliz (PCF);
- Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Medidas Socioeducativas;
- Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Criança Cidadã.

NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- Casa de Mentoria Joia Rara;
- Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças (CSENSG);
- Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);
- Projeto Resgate e Integração de Culturas do Centro de Tradições Gaúchas (CTG);
- Projeto Tênis para Todos;
- Rede Feminina de Combate ao Câncer (RFCC);



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI).

5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto visa adquirir um veículo de sete lugares para auxiliar nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Chapadão do Sul. Esta aquisição se torna essencial para a mobilidade eficiente da equipe e dos Conselheiros, permitindo o deslocamento para realizar visitas, reuniões, capacitações e demais atividades relacionadas à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município e região.

6. JUSTIFICATIVA/DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A falta de um veículo adequado dificulta a efetividade das ações do CMDCA, limitando o alcance das atividades e comprometendo o cumprimento das responsabilidades estabelecidas. A aquisição de um carro de sete lugares permitirá um deslocamento mais confortável e seguro para a equipe e os conselheiros, além de possibilitar o transporte de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade quando necessário.

7. FLUXO DE ENTRADA / PÚBLICO-ALVO

As ações realizadas pelo CMDCA, incluem a realização de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Viagem de Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para participarem de capacitações, eventos, conferências entre outros.
- Realização de visitas de fiscalização e acompanhamento dos serviços de acordo com estabelecidos no Plano de Ação de cada Entidades/Programas/Projetos/Serviços inscritos no CMDCA.
- Realização da Eleição do Conselho Tutelar.
- Participação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos eventos/ações realizadas pelas Entidades/Programas/Projetos/Serviços inscritos no CMDCA.

8. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

- Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo chevrolet Spin - 7 lugares.

9. OBJETIVOS

9.1 Objetivo Geral

- Adquirir um veículo de sete lugares para otimizar a mobilidade e eficiência das atividades do CMDCA de Chapadão do Sul.



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

9.2 Objetivos Específicos

- Proporcionar transporte seguro e confortável para a equipe e conselheiros do CMDCA.
- Facilitar o deslocamento para realização de visitas, reuniões, capacitações e demais atividades relacionadas ao trabalho do CMDCA.
- Garantir o transporte adequado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade quando necessário.

10. META E INDICADORES

- Meta: Adquirir um veículo de sete lugares no valor aproximado de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
- Indicador: Efetivação da compra do veículo dentro do prazo estabelecido e conforme as especificações necessárias.

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Estimativa de preços, visando que a metodologia utilizada para aquisição tanto de orçamentos e efetuação da compra, são definidas de acordo com as regras do departamento de compras da Prefeitura de Chapadão do Sul

Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Aquisição de 01(um) veículo tipo chevrolet Spin - 7 lugares	unidade	01	R\$135.000,00	R\$135.000,00



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

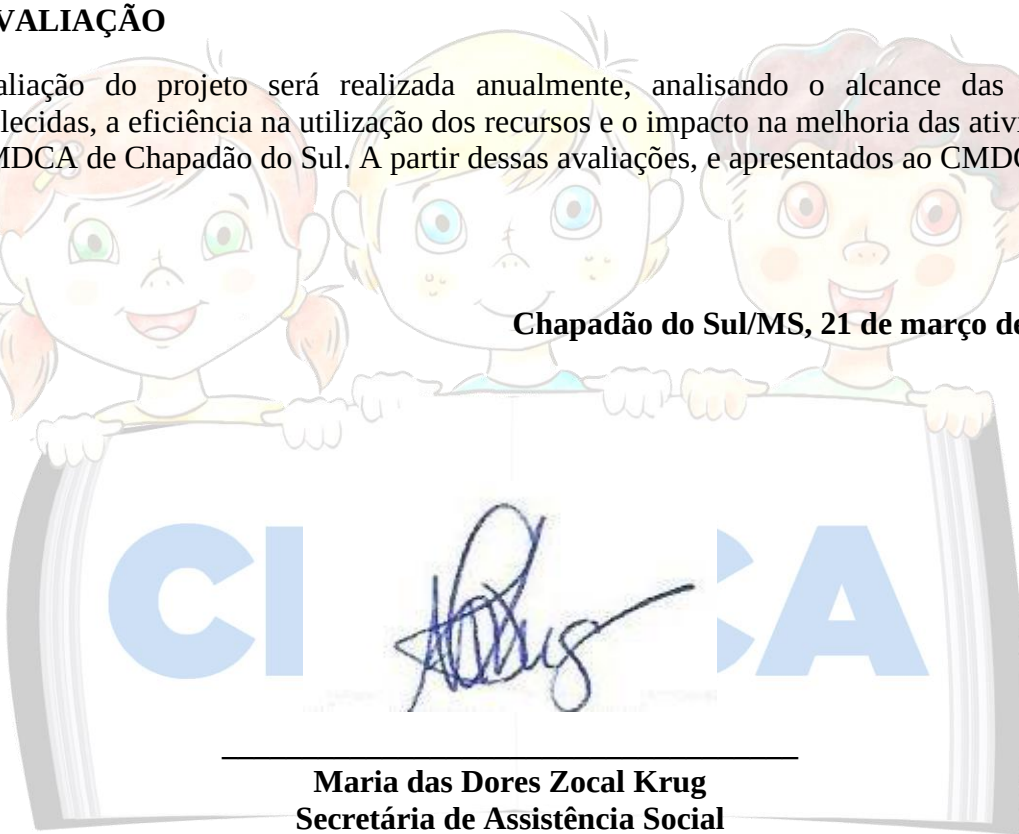
15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas serão realizadas de forma periódica, apresentando relatórios financeiros e documentação comprobatória das despesas efetuadas. E relatório apresentando as ações realizadas por este Conselho anualmente.

16. AVALIAÇÃO

A avaliação do projeto será realizada anualmente, analisando o alcance das metas estabelecidas, a eficiência na utilização dos recursos e o impacto na melhoria das atividades do CMDCA de Chapadão do Sul. A partir dessas avaliações, e apresentados ao CMDCA.

Chapadão do Sul/MS, 21 de março de 2024



MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS